

RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-184/2018.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 78.935.400/0011-58

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004651/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-252/2018.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 730.848.919-15.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 78.935.400/0010-77

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-253/2018.

CONTRATADO(A): FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

CNPJ: 78.935.400/0003-48

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da exclusão assistência farmacêutica do Plano de Assistência à Saúde desta Autarquia, segundo art. 2º da Lei Municipal nº 13.192/2020, que modificou o art. 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011.

PROCESSO SEI Nº: 43.004665/2021-29

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2020, fundamentada no artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16, artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto do Primeiro

Aditivo Contratual: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 06/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2021, com término previsto em 03 de fevereiro de 2022. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato;

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luiz Candido de Oliveira e Diretor Administrativo/Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada J.J.R. CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA ME, neste ato representada por seu Sócio Administrador RENATO ALEXANDRE BARBOSA.

Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 03 de fevereiro de 2021 até a data de assinatura do presente aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 03 de fevereiro de 2020.

Data de assinatura: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – COHAB-LD, nos termos do art. 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16 e art. 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Prestação de serviços para divulgação, em imprensa escrita, dos atos oficiais da COHAB-LD, de segunda-feira a sexta-feira.

Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e pelo Diretor Administrativo/Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES e como Contratada a empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, representada por seu Diretor Comercial JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA.

Do preço: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses, a serem pagos de forma parcelada, obedecido o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) em centímetro quadrado, totalizando 60.000 cm2, de acordo com as matérias publicadas, após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas relativas a cada publicação.

Dos Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2021 e a vigência contratual iniciará a partir da data de assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da prestação dos referidos serviços.

Data de assinatura: 12 de abril de 2021.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

DECISÃO Nº 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Administrativo nº 2829/2018

Fornecedor/Representado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 241/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Administrativo nº 2859/2018

Fornecedor/Representado: LUIZASEG SEGUROS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 245/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 12.630,23 (doze mil seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Administrativo nº 2899/2018

Fornecedor/Representado: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 246/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 25.061,39 (vinte e cinco mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 030, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo Administrativo nº 2961/2018

Fornecedor/Representado: CLARO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 250/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 031, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo Administrativo nº 2963/2018

Fornecedor/Representado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 251/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 032, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Processo Administrativo nº 2970/2018

Fornecedor/Representado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 252/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD
